Anexo ao doc. 14/54

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 311

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr$..... 842.501,90 (oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e um cruzeiros e noventa centavos) para ocorrer ao pagamento de despesas resultantes das Leis nos. 251/52, 270/53 e 271/53.

Artigo 2º - Fica parcialmente anulada em Cr$..... 842.501,90 (oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e um cruzeiros e noventa centavos) a verba..... 9-3-1/8-99-4 do Orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 29 de Dezembro de 1953.

Dr.Charles Alexander de Souza Dantas Forbes

Prefeito Municipal